



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.º 108 / 2011

---Joaquim António Ramos (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Azambuja-----
--- Toma públicas, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 05 Julho de 2011.-----

----- ORDEM DO DIA -----

---1. PROPOSTAS-----

---1.1. Proposta N.º 65 / P / 2011-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que se transcreve:-----

--- "Considerando:-----

- que foi celebrado contrato para "Aquisição de Serviços na Área dos Seguros" com a Companhia de Seguros Açoreana, S.A., cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 1 de Março de 2011 (proposta n.º 27/P/2011);-----

- que, no âmbito da sujeição, do referido contrato, a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, foi pelo mesmo recomendado que se procedesse a adenda de forma a incluir cláusulas referentes a menções financeiras e aos actos de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato.-----

---Propõe-se:-----

---A aprovação de adenda ao contrato n.º 4/2011 "Aquisição de Serviços na Área dos Seguros", conforme minuta anexa, para efeitos do disposto nas alíneas b) e h) do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e em consonância com o requerido pelo Tribunal de Contas, no âmbito da fiscalização prévia".-----

---"ADENDA AO CONTRATO N.º 4/2011 Aquisição de Serviços na área de Seguros-----

---ENTRE:-----

---Agrupamento constituído pelos seguintes membros:-----

---Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), com sede na Quinta das Cegonhas, Apartado 577, 2001-907 Santarém, pessoa colectiva n.º 508787033, neste acto representada por José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, na qualidade de Presidente do Conselho Executivo, conforme poderes que lhe estão conferidos pela alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto;-----

---Município de Almeirim, com sede na Rua 5 de Outubro, 2080-052 Almeirim, pessoa colectiva n.º 501273433, neste acto representado por José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme poderes que lhe estão conferidos pelas alíneas a) e b) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

---Município de Alpiarça, com sede na Rua José Relvas, 374, 2090-106 Alpiarça, pessoa colectiva n.º 501133097, neste acto representado por Mário Fernando Atracado Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme poderes que lhe estão conferidos pelas alíneas a) e b) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

---Município da Azambuja, com sede na Praça do Município, 2050-315 Azambuja pessoa colectiva n.º 506821440, neste acto representado por Joaquim António Sousa Neves Ramos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme poderes que lhe estão conferidos pelas alíneas a) e b) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----

- Município de Benavente, com sede na Praça do Município, 2130-038 Benavente, pessoa colectiva n.º 506676056, neste acto representado por Carlos António Pinto Coutinho, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, conforme poderes que lhe cabem por força das disposições conjugadas pelas alíneas a) e b) do artigo 68.º e n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- Município do Cartaxo, com sede na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, pessoa colectiva n.º 506780902, neste acto representado por Paulo Jorge Vieira Varanda, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, conforme poderes que lhe cabem por força das disposições conjugadas pelas alíneas a) e b) do artigo 68.º e n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- Município da Chamusca, com sede na Rua Direita de S. Pedro, 2140-098 Chamusca, pessoa colectiva n.º 501305564, neste acto representado por Francisco Manuel Petisca Matias, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, conforme poderes que lhe cabem por força das disposições conjugadas pelas alíneas a) e b) do artigo 68.º e n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- Município de Coruche, com sede na Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche, pessoa colectiva n.º 506722422, neste acto representado por Dionísio Simão Mendes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme poderes que lhe estão conferidos pelas alíneas a) e b) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- Município da Golegã, com sede no Largo D. Manuel I, 2150-128 Golegã, pessoa colectiva n.º 506563774, neste acto representado por Rui Manuel Lince Singeis Medinas Duarte, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, conforme poderes que lhe cabem por força das disposições conjugadas pelas alíneas a) e b) do artigo 68.º e n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- Município de Rio Maior, com sede na Praça da República, 2040-320 Rio Maior, pessoa colectiva n.º 505656000, neste acto representado por Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme poderes que lhe estão conferidos pelas alíneas a) e b) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- Município de Salvaterra de Magos, com sede na Praça da República, 2120-072 Salvaterra de Magos, pessoa colectiva n.º 506755150, neste acto representado por Ana Cristina Pardal Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme poderes que lhe estão conferidos pelas alíneas a) e b) do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- Município de Santarém, com sede na Praça do Município, 2000-027 Santarém, pessoa colectiva n.º 505941350, neste acto representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, conforme poderes que lhe cabem por força das disposições conjugadas pelas alíneas a) e b) do artigo 68.º e n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- AR - Águas do Ribatejo, EIM com sede na Rua Gaspar Costa Ramalho, n.º 38, 2120-098 Salvaterra de Magos pessoa colectiva n.º 508345464, neste acto representado por Dionísio Simão Mendes, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, com poderes para o acto; -----
Doravante designado Primeiro Outorgante ou Agrupamento, -----
- E -----
- Companhia de Seguros Açoreana, SA, pessoa colectiva n.º 512004048, com sede no Largo da Matriz n.º 45/52, 9500-094 Ponta Delgada, Açores, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o n.º 1530/1991-11-21, com o capital social de 82.500.000,00€, representado no acto pelo Senhor Diogo António Rodrigues da Silveira e pelo Senhor João Carlos Neves Ribeiro, na qualidade de administradores, os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao presente, doravante designado Segundo Outorgante, -----
- É celebrada a presente Adenda ao Contrato n.º 4/2011, outorgado em 31 de Março de 2011, entre estas mesmas partes, o qual tem por objecto principal a aquisição, pelo Agrupamento, de Apólices de Seguros para os ramos Automóvel, Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais, Responsabilidade Civil,

Multirriscos, Marítimo e Máquinas Casco, que serão fornecidos pelo Segundo Outorgante, do qual farão parte integrante, por imposição legal, as seguintes cláusulas: -----

---CLÁUSULA PRIMEIRA - Menções Financeiras Obrigatórias.-----

---1. O encargo inerente ao Contrato n.º 4/2011 será suportado por receitas próprias das entidades que constituem o Agrupamento, de acordo com a seguinte distribuição:-----

---Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – 25.542,81 euros, a satisfazer pela dotação 02/020212, 01/020212 e 02/01030901, prevendo-se um valor de realização financeira de 8.829,90 euros no ano de 2011 e o restante nos anos de 2012, 2013 e 2014;-----

---Município de Almeirim – 318.585,78 euros, a satisfazer pelas dotações 01030901 e 020212, prevendo-se um valor de realização financeira de 106.195,26 euros no ano de 2011 e o restante nos anos de 2012 e 2013;-----

---Município de Alpiarça – 229.385,04 euros, a satisfazer pelas dotações 03/01030901, 05/020212 e 03/020212, prevendo-se um valor de realização financeira de 59.578,61 euros no ano de 2011 e o restante nos anos de 2012, 2013 e 2014;-----

---Município da Azambuja – 422.261,28 euros, a satisfazer pelas dotações 0102/01030901, 0102/020212, 02/01030901, 02/01030902, 02/020212, 03/020212, prevendo-se um valor de realização financeira de 111.920,40 euros no ano de 2011 e o restante nos anos de 2012, 2013 e 2014;-----

---Município de Benavente – 420.148,92 euros, a satisfazer pelas dotações 02/020212 e 02/01030901, prevendo-se um valor de realização financeira de 107.189,25 no ano de 2011 e o restante nos anos de 2012, 2013 e 2014;-----

---Município do Cartaxo – 365.376,45 euros, a satisfazer pelas dotações 03/01030901, 0102/020212, 0102/01030901, 02/020212 e 03/020212, prevendo-se um valor de realização financeira de 121.792,15 euros no ano de 2011 e o restante nos anos de 2012 e 2013;-----

---Município da Chamusca – 110.305,68 euros, a satisfazer pelas dotações 0102/01030901, 0102/020212, 04/020212, 05/020212, 07/020212 e 06/020212, prevendo-se um valor de realização financeira de 27.576,45 euros no ano de 2011 e o restante nos anos de 2012, 2013 e 2014;-----

---Município de Coruche – 333.929,76 euros, a satisfazer pelas dotações 0102/01030901 e 0102/020212, prevendo-se um valor de realização financeira de 81.201,51 euros no ano de 2011 e o restante nos anos de 2012, 2013 e 2014;-----

---Município da Golegã – 119.300,67 euros, a satisfazer pelas dotações 0102/020212, 0102/02022502 e 0102/01030901, prevendo-se um valor de realização financeira de 32.991,09 euros no ano de 2011 e o restante nos anos de 2012, 2013 e 2014;-----

---Município de Rio Maior – 264.836,85 euros, a satisfazer pelas dotações 0102/020212 e 0102/01030901, prevendo-se um valor de realização financeira de 88.278,95 euros no ano de 2011 e o restante nos anos de 2012 e 2013;-----

---Município de Salvaterra de Magos – 219.185,07 euros, a satisfazer pelas dotações 02/01030901 e 02/020212, prevendo-se um valor de realização financeira de 66.000,00 euros no ano de 2011 e o restante nos anos de 2012, 2013 e 2014;-----

---Município de Santarém – 664.244,73 euros, a satisfazer pelas dotações 0102/01030901 e 0102/020212, prevendo-se um valor de realização financeira de 204.570,37 euros no ano de 2011 e o restante nos anos de 2012, 2013 e 2014;-----

---AR - Águas do Ribatejo, EIM – 147.597,60 euros, prevendo-se um valor de realização financeira de 49.199,20 euros no ano de 2011 e o restante nos anos de 2012 e 2013.-----

---2. Foi prestada informação de prévio registo orçamental do compromisso assumido pelos membros do agrupamento, correspondente ao montante da adjudicação, que se anexa como parte integrante do contrato.-----

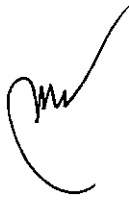
---3. O presente contrato está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos

---5.º e 46.º da Lei n.º 98/97, de 27 de Agosto.-----

---CLÁUSULA SEGUNDA - Actos de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato-----

---1. O Contrato n.º 4/2011 resultou de um Concurso Público, a que se refere o Aviso publicado no Diário da República n.º 130, de 7 de Julho de 2010, cuja abertura das propostas ocorreu em 25 de Agosto de 2010, e cuja adjudicação foi efectuada por Deliberação do Agrupamento datada de 3 de Fevereiro de 2011, que também autorizou a correspondente despesa.-----

---2. A minuta do Contrato n.º 4/2011 e a minuta da presente Adenda foram aprovadas pelos membros do Agrupamento, através das seguintes deliberações:-----



---Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, deliberações do Conselho-Executivo, datadas de 4 de Fevereiro de 2011 e [...]; -----

---Município de Almeirim, deliberações da Câmara Municipal datadas de 21 de Março de 2011 e [...];-----

---Município de Alpiarça, deliberações da Câmara Municipal datadas de 4 de Março de 2011 e [...];-----

---Município da Azambuja, deliberações da Câmara Municipal datadas de 1 de Março de 2011 e [...];-----

---Município de Benavente, deliberações da Câmara Municipal datadas de 7 de Março de 2011 e [...];-----

---Município do Cartaxo, deliberações da Câmara Municipal datadas de 9 de Março de 2011 e [...];-----

---Município da Chamusca, deliberações da Câmara Municipal datadas de 7 de Março de 2011 e [...];-----

---Município de Coruche, deliberações da Câmara Municipal datadas de 2 de Março de 2011 e [...];-----

---Município da Golegã, deliberações da Câmara Municipal datadas de 2 de Março de 2011 e [...];-----

---Município de Rio Maior, deliberações da Câmara Municipal datadas de 11 de Março de 2011 e [...];-----

---Município de Salvaterra de Magos, deliberações da Câmara Municipal datadas de 2 de Março de 2011 e [...];-----

---Município de Santarém, deliberações da Câmara Municipal datadas de 14 de Março de 2011 e [...];-----

---AR - Águas do Ribatejo, EIM, deliberações do Conselho de Administração, datadas de 3 de Março de 2011 e [...].-----

---CLÁUSULA TERCEIRA - Disposição Final-----

---As informações de cabimento das entidades que constituem o Agrupamento de entidades adjudicantes constam do Anexo I à presente Adenda, da qual faz parte integrante”.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 65/P / 2011 foi aprovada por unanimidade. -----

---1.2. Proposta Nº 29/VP / 2011-----

--- O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando:-----

---O pedido apresentado pela ACISMA – Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Município de Azambuja, para a realização de um estágio curricular para a aluna Ana Filipa Lourenço Nunes, na área de Apoio à Gestão. -----

---Proponho: -----

---A aprovação do Protocolo que se anexa, que visa estabelecer as formas de cooperação entre, a ACISMA – Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Município de Azambuja, e o Município de Azambuja, referente à realização de um estágio curricular para a aluna Ana Filipa Lourenço Nunes, na área de Apoio à Gestão. -----

---2Protocolo de Cooperação para a Formação Prática em Contexto de Trabalho -----

---Entre a ACISMA - Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Município de Azambuja, Beco Quinta da Mina, nº 9 – 2050 - 273 Azambuja, adiante designado como Entidade Promotora, representada neste acto por Daniel Claro, na qualidade de Secretário; -----

E Município de Azambuja, adiante designada por Entidade Enquadradora, sito na Praça do Município nº 19 Azambuja, representada por Joaquim António Sousa Neves Ramos na qualidade de Presidente da Câmara. -----

---E Ana Filipa Lourenço Nunes, residente na Rua 25 de Abril, n.º 26, 2050-317 Azambuja, estabelecem entre si o seguinte clausulado: -----

---PRIMEIRA - Objecto do Protocolo. -----

--- O presente protocolo tem como objecto regulamentar as condições de cooperação entre as entidades signatárias durante o período de Formação Prática em Contexto de Trabalho do(a) Formando(a) Ana Filipa Lourenço Nunes no curso de formação profissional, designado por Técnico/a de Apoio à Gestão, Curso nº 3, Projecto nº 003672/2008/22. -----

---SEGUNDA-----

---A Entidade Promotora desenvolve esta acção de formação profissional co-financiada pelo Fundo Social Europeu e Estado Português no âmbito do POPH - Programa Operacional Potencial Humano, Eixo 2, Tipologia 2.2 - Cursos de Educação e Formação de Adultos.-----


---TERCEIRA - Obrigações da Entidade Formadora e/ou Promotora.-----

---Constituem obrigações da Entidade Promotora para com a Entidade Enquadradora e o(a) Formando(a):

---Pagar mensalmente os subsídios ao (à) formando(a) a que o mesmo prove ter direito, desde que previsto no respectivo contrato de formação; -----

---Prestar acompanhamento ao (à) formando(a) durante este período; -----

- Prestar apoio técnico-pedagógico, nomeadamente através de acções de esclarecimento ao pessoal envolvido no processo; -----
- Prestar apoio e todos os esclarecimentos e informações à Entidade Enquadradora, que sejam pertinentes para o desenvolvimento da FPCT. -----
- QUARTA - (Obrigações da Entidade Enquadradora).-----
- Receber nas suas instalações o(a) formando(a) em referência e integrá-lo(a), de acordo com os objectivos pré-estabelecidos para esta componente de formação, tendo por base as competências que se pretende que o(a) mesmo(a) venha a adquirir e as actividades que estão previstas neste(a) vir a desenvolver; -----
- Identificar inicialmente quem será Orientador(a) da FPCT do(a) formando(a) em referência; -----
- Permitir o acesso às instalações dos técnicos indicados e credenciados pela Entidade Promotora ou Formadora; -----
- Participar no processo de Avaliação da Formação. -----
- QUINTA -----
- (Obrigações do Formando) -----
- Cumprir com rigor e diligência as tarefas de FPCT que lhe forem designadas, não prejudicando o normal funcionamento dos serviços e actividades da Entidade Enquadradora; -----
- Utilizar correctamente equipamentos e demais materiais que lhe sejam confiados e tratar com urbanidade todos os trabalhadores e colaboradores da Entidade Enquadradora; -----
- Guardar sigilo quanto à informação de que venha a ter conhecimento no decurso da FPCT, com excepção da previamente autorizada com vista à realização de um eventual trabalho ou relatório.-----
- SEXTA -----
- A realização das actividades de Formação Prática em Contexto de Trabalho pelo(a) formando(a) na Entidade Enquadradora, durante o período de 14 de Julho a 22 de Agosto de 2011, não constitui nem titula de forma alguma uma relação de trabalho subordinado, não podendo ser qualificada como relação laboral, nem gerando qualquer obrigação de admissão do(a) formando(a) na entidade, decorrido o período de duração da realização da Formação Prática em Contexto de Trabalho.-----
- SÉTIMA: -----
- A realização da Formação Prática em Contexto de Trabalho proporcionado pela entidade não gera para esta qualquer obrigação contributiva ou de cumprimento de disposições legais ou regulamentares que pressuponham a existência de relação laboral entre a entidade e o(a) formando(a).-----
- OITAVA -----
- O protocolo poderá ser denunciado, por escrito, por qualquer um dos outorgantes com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que se verifique o incumprimento considerado grave por parte de um deles. No entanto, tal só deverá acontecer se as possibilidades de continuar a manter-se o protocolo já se considerarem esgotadas. -----
- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 29 /VP / 2011 foi votada por unanimidade.-----
- 1.3 Proposta Nº30/V P / 2011 -----
- A Proposta n.º 30/VP / 2011 foi retirada.-----
- 1.4. Proposta Nº 07/VML 2011-----
- O Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que se transcreve: -----
- Considerando: -----
- Que os requerentes abaixo discriminados, reclamaram da autarquia o pagamento das despesas de tratamento hospitalar, resultante de lesões sofridas durante as suas participações no programa AZB Fairplay (Futebol 7, seniores), conforme se comprova pelas facturas em anexo à presente proposta; -----
- Que não é possível participar a ocorrência dos sinistros à companhia de seguros com a qual a autarquia tem contratado um contrato de seguro de acidentes pessoal para este tipo de sinistros (apólice AG61212798), uma vez que o valor das despesas de tratamento hospitalar de cada requerente, é inferior ao valor da franquia (75€). -----
- Tendo a honra de propor: -----
- Que a Câmara Municipal delibere ressarcir os requerentes, de acordo com as facturas apresentadas e que se anexam à presente proposta". -----



-- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 07 /VML / 2011 foi aprovada por unanimidade, sem a participação na votação do Vereador António Jorge Lopes-----

--1.5. Proposta Nº 31/VP / 2011 -----

--O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--Considerando:-----

--O pedido apresentado pela ACISMA – Associação de Comércio, Indústria e Serviços do Município de Azambuja, para a realização de um estágio curricular para o aluno Bruno Miguel Franco Reis, na área de Apoio à Gestão de Recursos Humanos.-----

--Proponho:-----

--A aprovação do Protocolo que se anexa, que visa estabelecer as formas de cooperação entre, a ACISMA – Associação de Comércio, Indústria e Serviços do Município de Azambuja, e o Município de Azambuja, referente à realização de um estágio curricular para o aluno Bruno Miguel Franco Reis, na área de Apoio à Gestão de Recursos Humanos.-----

--Entre a ACISMA - Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Município de Azambuja, Beco Quinta da Mina, nº 9 – 2050 - 273 Azambuja, adiante designado como Entidade Promotora, representada neste acto por Daniel Claro, na qualidade de Secretário; Município de Azambuja, adiante designada por Entidade Enquadradora, sito na Praça do Município nº 19 Azambuja, representada por Joaquim António Sousa Neves Ramos na qualidade de Presidente da Câmara, e Bruno Miguel Franco Reis, residente na Rua do Relógio nº 66, 2050-190 Aveiras de Cima, estabelecem entre si o seguinte clausulado:-----

--PRIMEIRA - Objecto do Protocolo.-----

--O presente protocolo tem como objecto regulamentar as condições de cooperação entre as entidades signatárias durante o período de Formação Prática em Contexto de Trabalho do(a) Formando(a) Ana Filipa Lourenço Nunes no curso de formação profissional, designado por Técnico/a de Apoio à Gestão, Curso nº 3, Projecto nº 003672/2008/22.-----

--SEGUNDA-----

--A Entidade Promotora desenvolve esta acção de formação profissional co-financiada pelo Fundo Social Europeu e Estado Português no âmbito do POPH - Programa Operacional Potencial Humano, Eixo 2, Tipologia 2.2 - Cursos de Educação e Formação de Adultos.-----

--TERCEIRA - Obrigações da Entidade Formadora e/ou Promotora-----

--Constituem obrigações da Entidade Promotora para com a Entidade Enquadradora e o(a) Formando(a):

--Pagar mensalmente os subsídios ao (à) formando(a) a que o mesmo prove ter direito, desde que previsto no respectivo contrato de formação;-----

--Prestar acompanhamento ao (à) formando(a) durante este período;-----

--Prestar apoio técnico-pedagógico, nomeadamente através de acções de esclarecimento ao pessoal envolvido no processo;-----

--Prestar apoio e todos os esclarecimentos e informações à Entidade Enquadradora, que sejam pertinentes para o desenvolvimento da FPCT.-----

--QUARTA - Obrigações da Entidade Enquadradora-----

--Receber nas suas instalações o(a) formando(a) em referência e integrá-lo(a), de acordo com os objectivos pré-estabelecidos para esta componente de formação, tendo por base as competências que se pretende que o(a) mesmo(a) venha a adquirir e as actividades que estão previstas este(a) vir a desenvolver;-----

--Identificar inicialmente quem será Orientador(a) da FPCT do(a) formando(a) em referência;-----

--Permitir o acesso às instalações dos técnicos indicados e credenciados pela Entidade Promotora ou Formadora;-----

--Participar no processo de Avaliação da Formação.-----

--QUINTA - Obrigações do Formando-----

--Cumprir com rigor e diligência as tarefas de FPCT que lhe forem designadas, não prejudicando o normal funcionamento dos serviços e actividades da Entidade Enquadradora;-----

--Utilizar correctamente equipamentos e demais materiais que lhe sejam confiados e tratar comurbanidade todos os trabalhadores e colaboradores da Entidade Enquadradora;-----

--- Guardar sigilo quanto à informação de que venha a ter conhecimento no decurso da FPCT, com excepção da previamente autorizada com vista à realização de um eventual trabalho ou relatório. -----

--- SEXTA -----

--- A realização das actividades de Formação Prática em Contexto de Trabalho pelo(a) formando(a) na Entidade Enquadradora, durante o período de 11 de Julho a 17 de Agosto de 2011, não constitui nem titula de forma alguma uma relação de trabalho subordinado, não podendo ser qualificada como relação laboral, nem gerando qualquer obrigação de admissão do(a) formando(a) na entidade, decorrido o período de duração da realização da Formação Prática em Contexto de Trabalho. -----

--- SÉTIMA -----

--- A realização da Formação Prática em Contexto de Trabalho proporcionado pela entidade não gera para esta qualquer obrigação contributiva ou de cumprimento de disposições legais ou regulamentares que pressuponham a existência de relação laboral entre a entidade e o(a) formando(a). -----

--- OITAVA -----

--- O protocolo poderá ser denunciado, por escrito, por qualquer um dos outorgantes com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que se verifique o incumprimento considerado grave por parte de um deles. No entanto, tal só deverá acontecer se as possibilidades de continuar a manter-se o protocolo já se considerarem esgotadas. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 31 /VP / 2011 foi votada por unanimidade. -----

--- 1.4. Proposta Nº 18/VSL2011 -----

--- O Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que se transcreve: -----

--- "Considerando: -----

--- que a Câmara não tem necessidade de utilizar os bancos provenientes das paragens de autocarro, e que se encontram armazenados no P.O.M sem qualquer uso; -----

--- O pedido da Associação Recreativa de Casais de Baixo que junto se anexa; -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal delibere, ceder a título gratuito quatro bancos á Associação Recreativa de Casais de Baixo, para o fim pretendido pela mesma (torneio quadrangular de futebol de 5"). -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 18/VSL / 2011 foi votada por unanimidade. -----

--- 2. INFORMAÇÕES: -----

--- 2.1. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento-- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 16/06/2011 a 29/06/2011-----

--- A Câmara tomou conhecimento -----

--- 2.2. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade--- Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 28 de Junho de 2011 -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

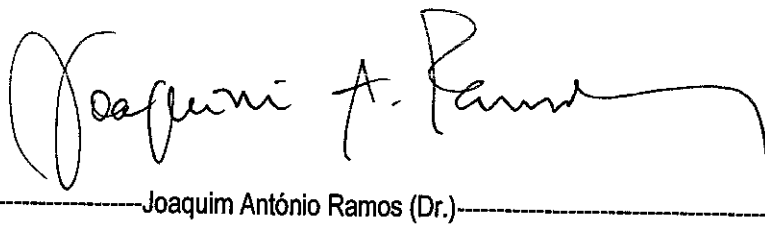
--- 2.3. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira ---Modificação ao Orçamento – Informação Nº 08/P/2011.-----

--- A Câmara tomou conhecimento -----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Gabinete de Apoio á Presidência, 07 de Julho de 2011-----

----- O Presidente da Câmara Municipal -----



----- Joaquim António Ramos (Dr.) -----